



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

Nº 172

Cabreúva 30 de Setembro de 2015

COMUNICADO

A PREFEITURA DE CABREÚVA comunica aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, com área igual ou menor que 4 (quatro) módulos fiscais ou seja, 48 hectares, localizados no Município, que, através de Convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo apoiará a efetivação das inscrições no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SiCAR – SP.

Para tanto, disponibilizou espaço físico à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 12, Centro –

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – horário de funcionamento das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, contato 4528-4716 ousec.meioambiente@cabreuva.sp.gov.br, e designou a servidora Andréa Manami Yoshikawa como responsável pelo auxílio no cadastro.

O CAR é uma importante ferramenta criada pelo Novo Código Florestal, Lei 12.651/2012, obrigatório para todos os imóveis rurais com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base

de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, contra o desmatamento e será obrigatório para concessão de crédito agrícola.

É importante ressaltar que a responsabilidade pela inserção dos dados no SiCAR-SP será dos proprietários e possuidores rurais.

O novo prazo para inscrição é até 05 de maio de 2016, já contemplando a prorrogação de 1 ano que foi concedida, sendo que nova prorrogação não será possível conforme previsto na legislação.

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as redações dos itens 2, inciso I, 9, inciso II e 1, inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 510, de 19 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I -

2. GLICÉRIO DA SILVEIRA ARRUDA – Secretário Municipal de Cultura;

II -

9. DAIANY GUEDES FERREIRA – Camping Cabreúva (Hospedagem e Turismo de Lazer);

III -

1. JOSÉ CARLOS FELÍCIO – ACE (Associação Comercial e Empresarial de Cabreúva).”

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal 1.414 de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436 de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito**, fica nomeado o Sr. **CELSO ANTONIO RODRIGUES DUARTE** (Secretário de Transportes), para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), a saber:
a) Representante do Sindicato dos Condu-

tores de Veículos:

- **CARLOS RODRIGUES DUARTE** – (Presidente).

b) Representante da Sociedade Civil:

- **FABIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA**.

c) Representantes da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

- **NATANAEL AMÉRICO**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado em todos os seus termos o Decreto nº 157, de 21 de maio de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
aos 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 11 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.074, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

“**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR E INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICI-**

PAL DE RECUPERAÇÃO DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Participar de Consórcio com outros Municípios, visando a recuperação do Rio Sorocaba e Médio Tietê, mediante a realização de Obras, Serviços e Atividades de interesse comum.
II - Integrar pessoa jurídica, se assim for liberado e convier ao bom desempenho das atividades do Consórcio.

Parágrafo único. O Consórcio somente será assinado com Executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

Art. 2º - Para atendimento das finalidades desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos mensais ao referido Consórcio, nos termos do estatuto que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - É concedida a isenção de tributos Municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 03 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.075, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

“INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA ESTABELECEM CONVÊNIO E EXECUTAR PAGAMENTOS AOS PROVEDORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.”

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA e estabelece as diretrizes para a implantação de projetos e ações necessárias à sua execução.

Parágrafo único. O Programa Municipal dos Serviços Ambientais tem como objetivo disciplinar a atuação do Poder Público Municipal em relação aos serviços ambientais de forma a promover o desenvolvimento sustentável e aumentar a provisão desses serviços em todo território municipal.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se:

I- Serviços ecossistêmicos: benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas;

II- Serviços ambientais: Serviços ecossistêmicos que têm impactos positivos além da área onde são gerados;

III- Pagamento por serviços ambientais: transação voluntária através da qual uma atividade desenvolvida por um provedor de serviços ambientais, que conserve ou recupere um serviço ambiental previamente definido, é remunerada por um pagador de serviços ambientais, mediante a comprovação do atendimento das disposições previamente contratadas nos termos desta lei;

IV- Pagador de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que paga por serviços ambientais, dos quais se beneficia direta ou indiretamente;

V- Provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica que executa, mediante remuneração, atividades que conservem ou recuperem serviços ambientais, definidos nos termos desta lei.

Art. 3º O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais estabelecerá:

I - Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais; e
II - Recursos financeiros para a execução dos Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais.

Art. 4º O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais será executado por meio de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais instituídos por decreto municipal e especificado em editais públicos, que deverão definir:

I- Tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados;

II- Área para a execução do projeto;

III- Critérios de elegibilidade e priorização dos participantes;

IV- Requisitos a serem atendidos pelos participantes;

V- Critérios para a aferição dos serviços ambientais prestados;

VI- Critérios para o cálculo dos valores a serem pagos;

VII- Prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Art. 5º Fica a Prefeitura Municipal de Cabreúva autorizada a firmar convênio com outros atores públicos ou privados para a execução de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 6º Fica a Prefeitura Municipal de Cabreúva autorizada a realizar pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, provedor de serviços ambientais.

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá re-

munerar o Provedor de serviços ambientais, na forma estabelecida nesta lei e em seu regulamento. Caso o Município disponha de um fundo para realizar os pagamentos poderá indicá-lo, caso contrário a tesouraria ou órgão equivalente poderá executar os pagamentos diretamente.

§1º A adesão aos Programas de Pagamento por Serviços Ambientais será voluntária e deverá ser formalizada por meio de contrato firmado entre o Provedor de Serviços Ambientais e a Prefeitura Municipal de Cabreúva no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais condições a serem cumpridas pelo Provedor para fazer jus à remuneração, conforme fixado em decreto regulamentador.

§2º Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os interessados de acordo com as diretrizes e critérios de elegibilidade definidos nos projetos, devendo ser assegurada a observância dos princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade.

§3º Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e características da área envolvida, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas.

§4º Fica o órgão ambiental competente autorizado a firmar contrato com instituições financeiras para atuar como agente financeiro do programa de PSA.

Art. 8º Os recursos financeiros para a execução dos projetos de pagamentos por serviços ambientais poderão vir das seguintes fontes:

I. Doações, empréstimos e transferências de pessoas físicas ou instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

II. Dotação orçamentária da Prefeitura;

III. Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP destinados pelo Conselho de Orientação a projetos de PSA no âmbito do Programa Estadual de Remanescentes Florestais, observados os requisitos previstos nas normas que regem o FECOP;

IV. Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO destinados a projetos de PSA pelo Comitê da Bacia Hidrográfica, observada a legislação de recursos hídricos, em especial a legislação sobre a cobrança pelo uso por recursos hídricos e a normatização do FEHIDRO;

V. E outros fundos públicos ou privados, em âmbito municipal, estadual e federal, que vierem a ser constituídos com esta finalidade.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 03 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 379,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003; SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003; SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 31 DE MAIO DE 2007 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012; SOBRE A CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Número atualmente existentes	Número do aumento previsto na presente Lei Complementar	Total
Engenheiro Agrônomo	1	1	2
Psicólogo	8	3	11
Terapeuta Ocupacional I	1	1	2

Parágrafo único – Ficam alterados os Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no *caput* do presente artigo.

Artigo 2º - Ficam criados, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Total
Agente Jurídico	2

§ 1º – Ficam alterados os Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260,

de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no *caput* do presente artigo.

§ 2º - Não se aplicam aos ocupantes dos empregos públicos objeto do presente artigo os termos da Lei nº 1.704, de 08 de abril de 2005.

Artigo 3º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar em conformidade com os quadros e descrições de atribuições do emprego público de Procurador, e dos quadros, descrições de atribuições e requisitos mínimos dos empregos públicos de Guarda Municipal, Vigia e Bombeiro, na forma demonstrada nos respectivos quadros, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 4º - Fica alterada a redação do Artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 268, de 14 de maio de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 4º (...)**

PARÁGRAFO ÚNICO - São condições mínimas para ocupar o emprego de Guarda Municipal:
I - Possuir entre 21 (vinte e um) e 40 (quarenta) anos de idade; (...)”

Artigo 5º - Fica criada a Controladoria Interna do Município, órgão ligado ao Gabinete do Prefeito.

§ 1º - Fica criado, pela presente Lei Complementar, o Emprego Público Permanente, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Total
Controlador Interno	1

§ 2º – Ficam alterados os Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no *caput* e § 1º do presente artigo.

§ 3º - Em decorrência do disposto no *caput*, fica alterada a Lei Complementar nº 298, de 31 de maio de 2007, com a inclusão do inciso VIII no artigo 14, e para a inclusão do artigo 21-A, com as seguintes redações:

“**Art. 14** – (...)

VIII – Controladoria Interna do Município”.

“**Artigo 21-A** - São competências da Controladoria Interna do Município:

I – exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

II – verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

III – realizar auditoria e exercer o controle interno e a

conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;

IV – no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;

V – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

VI – avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

VII – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VIII – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;

IX – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;

X – expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;

XI – proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

XII – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;

XIII – propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

XIV – sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;

XV – implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;

XVI – tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;

XVII – criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;

XVIII – implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;

XIX – promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;

XX – assessorar, quando solicitado, e participar de reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;

XXI – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pesso-

as e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XXII – zelar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Cabreúva, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;

XXIII – exercer outras atividades correlatas”.

§ 4º - Em decorrência do constante do *caput* e § 1º do presente artigo, fica alterado o Organograma 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 298, de 31 de maio de 2007.

Artigo 6º - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos de Provedimento em Comissão, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Número atualmente existentes	Número do aumento previsto na presente Lei Complementar	Total
Assessor de Gabinete	26	1	27
Supervisor de Ensino	2	2	4

§ 1º - Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, bem como o respectivo padrão de vencimentos, nos termos das tabelas que ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 2º - Em decorrência do constante do *caput* e § 1º do presente artigo, ficam alterados os Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no *caput* do presente artigo, e o Organograma 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 298, de 31 de maio de 2007.

Artigo 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, responsável pela alteração dos quadros e tabelas mencionadas na presente Lei Complementar, bem como pela atualização dos sistemas de informação correspondentes.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 380,
DE 24 DE SETEMBRO 2015**

“FIXA O PERCENTUAL MÍNIMO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO A SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E POR SERVIDORES DE CARREIRA, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 298/2007 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o percentual mínimo de 10% para o preenchimento das funções de confiança e dos cargos em comissão, previstos na Lei Complementar nº 298/2007, alterada pela Lei Complementar nº 309/2008, pelos servidores ocupantes de cargos efetivos e os servidores de carreira, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição da República.

Parágrafo único. As funções de confiança e os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 24 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 1.038, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar, com fulcro nos artigos 187 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 260/2003, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-1584/003/08, que versa sobre irregularidades na licitação e no contrato celebrado em 25/04/2008 com a empresa “Jofege Pavimentação e Construção Ltda.”.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância, instituída conforme Portaria nº 165 de 25 de fevereiro de 2013, publicada na Imprensa Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2013, deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 12 de agosto de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 12 de agosto de 2015.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 1040, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.861, de 27 de agosto de 2009, nomear os membros abaixo mencionados, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB**, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Iolanda Patrícia Parreira dos Santos – RG: 21.363.215

Suplente: Jacqueline Fátima Garcia Barcelli – RG: 40.911.779-1

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Shirlene de Moraes Vasconcellos – RG: 18.669.354-0

Suplente: Daniela Aparecida da Fonseca Soares – RG: 33.395.045-8

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**Titular:**Tania Maria Leme da Costa – RG: 16.563.356-6**Suplente:**Elaine Cristina Dias – RG: 33.001.181-9**III- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:****Titular:**Rita de Cássia Dornelles Corrêa – RG: 7.771.284-5**Suplente:** Marta Bicalho Cano – RG: 17.887.751**IV- Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:****Titular:**Caio Alves – RG: 42.805.380-4**Suplente:** Sônia Roberta Venâncio – RG: 44.623.327-4**V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:****Titular:** Patrícia Kasue Kazikawa – RG: 8.165.570-7**Suplente:** Adriana Aparecida Leme Rosa- RG: 26.723.068-0**Titular:** Viviane Pedrangelo da Silva Bonifácio – RG: 41.176.565-6**Suplente:**Jaqueline de Oliveira Narcizo- RG:

33.631.256-8

VI-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**Titular:**Cleide Hidalgo – RG: 17.887.730-X**Suplente:** Gustavo Ferreira de Mello Neto – RG: 33.665.745-6**Titular:** Edson Lino da Silva – RG: 34.158.779-5**Suplente:** Ieda Maria Pedro dos Santos – RG: 23.869.027-1**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:****Titular:** Valdecir Aparecido Marcolino – RG: 15.940.035-1**Suplente:** Maria Cristina Corazza Marcolino – RG: 12.808.052**VIII – Representante do Conselho Tutelar:****Titular:**Priscila Aparecida de Abreu Barbosa – RG: 34.874.305-1**Suplente:**Viviane Braga Muniz – RG: 28.712.183-5**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em con-

trário, em especial as Portarias nºs383 de 23/08/2013, 387 de 05/09/2013, 469 de 14/11/2013, 587 de 23/04/2014, 671 de 07/07/2014, 753 de 05/09/2014, 818 de 05/12/2014 e 874 de 02/02/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREUVA,
em 31 de agosto de 2015.**HENRIQUE MARTIN**
Prefeito**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de agosto de 2015.**LUCAS GIOLLO RIVELLI**
Procurador do Município de Cabreúva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409 - Alterada pela Lei nº 1.725/05

Cabreúva, 09 de setembro de 2015

Resolução CMDCA 02/2015

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Cabreúva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.725 de 2005, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, § 1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE :

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2015 e aos(às) respectivos(as) fiscais:

1.) Da Propaganda

- a.)** oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b.)** perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c.)** fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d.)** prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprestigiar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- e.)** caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- f.)** fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g.)** colocarpropaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h.)** fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

- a.)** confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê,

candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

- b.)** realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c.)** utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.)** usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e.)** efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.

3.) No dia do processo de escolha

- a.)** usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreta;
- b.)** arremeter eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c.)** até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d.)** fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e.)** doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f.)** padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade

moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único – O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa: I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único – A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ART. 8º - No prazo máximo de 02 (dois) dias do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral do CMDCA encarregada de realizar o Processo de Escolha, fará publicar a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º se-

guirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divul-

gação, inclusive e se possível, pela *internet*.

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Samira Kalil Waldemarim
Presidente CMDCA

INFORMAÇÕES SOBRE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Segue listagem oficial dos Candidatos APTOS para Eleição Conselho Tutelar, bem como, a retificação e reiteração de parte do Edital referente à propaganda eleitoral, eleição, apuração, proclamação, nomeação e posse dos eleitos. Vale ressaltar que as datas importantes estão destacadas em negrito.

Número	Nome	Codiname
1	Adriana de Souza Cintra	Adriana do Mozar
2	Alessandra Zampola Navarro	Alessandra
3	Carla Fernanda da Costa	Carla
4	Caroline Sirlene da Silva	Carol
5	Cristiane Aureli Coppini	Cris
6	Francisca Ada Ramos	Ada Ramos
7	Janete Leme do Prado Silva	Janete
8	Jacqueline Figueiredo	Jack da Feira
9	José Miguel Gomes	Miguel
10	Leandro Basso da Silva	Leandro
11	Luciana Collodo Belotti	Luciana
12	Mikio Watanabe	Mikio
13	Milene do Carmo Leite Ribeiro	Milene
14	Paulo Roberto Buzetti	Prof Paulo
15	Rafael Rivelino da Silva	Rafinha
16	Roberta da Silva Antunes	Roberta
17	Soraia Rodrigues Camargo	Soraia
18	Valdirene Aparecida de Oliveira Souza Lima	Valdirene

CAPÍTULO VI DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 6º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

I- Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

a) Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

b) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não

poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso, vantagem a determinada candidatura.

II- É vedado ao candidato a cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors e luminosos, sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo a igualdade de condições a todos os candidatos.

III- É vedado no dia da eleição, transportar eleitores em veículos considerados coletivos particulares (ônibus, vans e caminhões).

§1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

§2º É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

§3º É vedado a quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

§4º O prazo permitido para propaganda eleitoral terá início no dia 30 de agosto de 2015, sendo que no dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 7º O voto será direto, secreto e facultativo.

I- Somente serão admitidos votos dos eleitores do município de Cabreúva.

II- A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

III- A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 9h00 as 15h00, na EMEF “Maestro Benedito Mesquita da Silveira”, situado na Avenida Vereador José Donato n° 1.451 – Bairro Jacaré, sendo vedada a distribuição de senhas para votação após as 15h00.

IV- No local de votação será afixada a lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos nomes, codinomes e números.

IV- O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento com foto.

VII- O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos.

VIII- Será considerada, para efeito de votação, a menção ao voto, o número de inscrição ou o nome completo do candidato e/ou codinome, desde que o último conste em sua ficha de inscrição, ficando inválido o voto com o número, nome e/ou codinome de mais de um candidato.

IX- Serão considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados, sendo que os 05 (cinco) primeiros serão titulares e os 05 (cinco) subseqüentes serão suplentes de acordo com o número de votos recebidos.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior idade e persistindo o empate o candidato que conte com maior número de filhos menores de 18 anos.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

Art. 8º A apuração dar-se-á no mesmo dia da eleição, após seu encerramento as 15h00, sob coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a supervisão do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos sendo que qualquer reclamação, dúvida ou impugnação no que se refere ao voto será, transcrita e livro ata com assinatura de três testemunhas ou resolvida imediatamente pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pelo Promotor de Justiça de Cabreúva.

CAPÍTULO IX DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 9º Concluída a apuração dos votos, a

presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado da escolha afixando os nomes dos eleitos em lugares públicos, colocando o número de votos recebidos e o resultado da eleição, bem como na imprensa local.

§1º Os 05 (cinco) candidatos eleitos e os 05 (cinco) suplentes serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

No dia da votação, é proibido 'boca de urna'. Segundo o § 3º do artigo 139 do ECA, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Como posso me informar sobre os candidatos a conselheiro tutelar de meu município?

Após as etapas preparatórias para o processo de escolha (estabelecidas em edital, em consonância com a Lei Federal e Municipal), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulga a lista com os candidatos habilitados para o processo de escolha, que serão liberados para a realização da campanha.

São utilizadas urnas eletrônicas?

As urnas eletrônicas são utilizadas nas localidades em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obteve o empréstimo dos equipamentos junto ao Tribunal Regional Eleitoral de seu estado. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho deverá solicitar o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

Como sei o resultado da votação?

Após a apuração da votação, os cinco candidatos mais votados preencherão as vagas de 'conselheiros tutelares titulares', e os demais serão listados como suplentes em ordem decrescente de votação. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ampla publicidade ao resultado do processo de escolha.

Quando os conselheiros eleitos tomam posse?

A posse dos conselheiros tutelares ocorre no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Adolescente – CMDCA no dia 10 de janeiro de 2016, em ato solene, na Câmara Municipal de Cabreúva.

§2º Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos pelo período restante do mandato.

Samira Kalil Waldemarim
Presidente CMDCA

Escolha os
Conselheiros Tutelares
do seu município

4 de outubro
VOTEV



São os conselheiros tutelares que cuidam dos direitos das crianças e adolescentes do Brasil.

Não deixe de participar!



Conselhos Tutelares

O que são os Conselhos Tutelares?

Os Conselhos Tutelares são encarregados de zelar pela garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente por parte da família, da comunidade em geral e, acima de tudo, do Poder Público, fiscalizando a atuação dos órgãos públicos e entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças, adolescentes e famílias. Os Conselhos têm competência para aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados pelo Estado, sociedade, pais ou responsáveis. Trabalham, por exemplo, para retirar meninos e meninas de situações de negligência, exploração sexual e violência física e psicológica. Também são responsáveis pela fiscalização e aplicação das políticas públicas direcionadas à população infantojuvenil, tendo um papel estratégico na proteção jurídico-social dos direitos da criança e do adolescente.

Quando os Conselhos Tutelares foram criados?

Os Conselhos Tutelares foram criados em 1990, com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). São órgãos permanentes (não podem ser extintos) e com autonomia para exercer suas atividades. As decisões dos Conselhos Tutelares somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Quantos Conselhos Tutelares existem no país?

Atualmente, o Brasil conta com 5.956 Conselhos. No total, 99,89% dos municípios possuem unidades

em funcionamento. O Estatuto da Criança e do Adolescente recomenda a criação em todos os municípios e Regiões Administrativas do Distrito Federal a implementação de, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local. Para assegurar a equidade de acesso, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) recomenda aos municípios e ao Distrito Federal que atendam a proporção mínima de um Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, conforme previsto na Resolução 170/2014 do colegiado.

Qual é a composição dos Conselhos Tutelares?

Cada unidade é composta por cinco conselheiros tutelares, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos. O processo de escolha dos membros é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. Em 2015, será realizado o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselhos Tutelares nos municípios brasileiros.

Processo de Escolha em Data Unificada

Quando é realizada a escolha unificada dos conselheiros tutelares?

O primeiro Processo de Escolha em Data Unificada está marcada para o dia 4 de outubro de 2015. De acordo com a Lei nº 12.696/2012, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada em todo o território nacional a cada quatro anos. O dia da votação é sempre o primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Antes, cada município realizava seu processo de escolha individualmente, adequando-o a sua realidade particular em datas e formatos diversos. Com a data unificada, espera-se maior participação de candidatos à função de conselheiro tutelar e da população local no processo de escolha.

Quem pode votar?

Podem escolher os membros do Conselho Tutelar as pessoas maiores de 16 anos, com título de eleitor e domicílio eleitoral no município em que pretendem votar.

Quais são os documentos necessários para votar?

O eleitor deverá comparecer ao local de votação com documento de identificação com foto e o título de eleitor.

Onde é o local da votação?

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve, com antecedência, informar a população sobre os locais de votação. Destaca-se que os eleitores não votam no mesmo local das eleições proporcionais ou majoritárias.

O voto é obrigatório?

O voto é facultativo. No entanto, é importante a ampla participação da população na escolha dos conselheiros, que terão atribuições e competências para promover, defender e proteger crianças e adolescentes que estão com seus direitos violados. Direitos esses assegurados pela Constituição Federal, ECA e demais leis infraconstitucionais.

O voto é secreto?

Sim. O voto é secreto. Porém, não há previsão de sanção para o eleitor que divulgar o seu voto.

4 de outubro VOTEV



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS PREFEITURA MUNICIPAL JANEIRO A AGOSTO/2015	CONAM
30/09/2015		Pagina 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE
Proprios	24.424.117,48	15.587.807,64
Impostos	22.666.588,05	14.632.945,25
receita orcamentaria	22.666.588,05	14.632.945,25
Divida Ativa de Impostos	991.095,28	623.761,84
receita orcamentaria	991.095,28	623.761,84
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos	577.354,20	236.020,68
receita orcamentaria	577.354,20	236.020,68
Atualizacao Monetaria	189.079,95	95.079,87
receita orcamentaria	189.079,95	95.079,87
Transferencias	123.512.545,77	82.653.702,71
Federais	24.438.874,83	15.686.321,47
Estaduais	99.073.670,94	66.967.381,24
TOTAL	147.936.663,25	98.241.510,35
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)	22.190.499,48	14.736.226,55

APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	PAGA ATE O QUADRIMESTRE
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	31.205.284,70	25.508.796,54	19.690.472,22	18.818.073,59
administracao geral	16.238.006,00	11.497.483,83	10.295.068,75	9.999.961,76
atencao basica	10.116.550,70	9.251.620,43	6.093.631,33	5.905.812,89
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.208.943,00	4.152.852,04	2.862.931,42	2.521.769,76
suporte profilatico e terapeutico	543.436,00	519.180,87	352.185,81	304.248,85
vigilancia sanitaria	26.671,00	17.844,27	16.839,81	16.465,23
vigilancia epidemiologica	71.678,00	69.815,10	69.815,10	69.815,10
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	31.205.284,70	25.508.796,54	19.690.472,22	18.818.073,59
PERCENTUAL DE APLICACAO	21,09	25,96	20,04	19,15

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM					
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	Em Reais					
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	175.452.723,87	173.241.881,28	25.461.790,30	14,69	114.736.468,67	66,22	58.505.412,61
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
impostos	24.100.928,00	22.666.588,05	4.296.800,90	18,95	14.632.945,25	64,55	8.033.642,80
taxas	3.547.000,00	2.328.861,77	193.948,32	8,32	1.146.194,36	49,21	1.182.667,41
contribucao de melhoria	1.040,00	346,72	0,00	0,00	0,00	0,00	346,72
receita de contribuicoes							
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	686.400,00	848.386,89	194.886,86	22,97	619.586,89	73,03	228.800,00
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	15.000,00	6.600,00	0,00	0,00	1.600,00	24,24	5.000,00
receitas de valores mobiliarios	2.105.330,00	2.483.799,42	492.412,83	19,82	1.782.021,82	71,74	701.777,60
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	128.551.370,40	129.052.318,77	18.860.928,14	14,61	86.201.861,41	66,79	42.850.457,36
transferencias de instituicoes privadas	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
transferencias de convenios	1.589.380,00	1.453.435,27	163.432,47	11,24	923.641,85	63,54	529.793,52
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	2.089.000,00	1.618.201,14	269.246,32	16,63	921.867,14	56,96	696.334,00
indenizacoes e restituiicoes	1.230.000,00	637.434,83	58.195,25	9,12	227.434,75	35,67	410.000,08
receita da divida ativa	1.347.000,00	1.254.187,11	201.527,25	16,06	805.186,39	64,19	449.000,72
receitas correntes diversas	1.160.000,00	702.194,50	-845.042,89	-120,3	294.694,05	41,96	407.500,45
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	4.062.735,47	7.740.075,86	1.086.660,72	14,03	6.385.830,63	82,50	1.354.245,23
alienacao de bens							
alienacao de bens moveis	1.040,00	346,72	0,00	0,00	0,00	0,00	346,72
alienacao de bens imoveis	4.936.500,00	1.645.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.500,00
transferencias de capital							
transferencias intergovernamentais	0,00	467.265,00	162.465,00	34,76	467.265,00	100,00	0,00
transferencias de convenios	0,00	326.339,13	326.339,13	100,00	326.339,13	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	175.452.723,87	173.241.881,28	25.461.790,30	14,69	114.736.468,67	66,22	58.505.412,61
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	175.452.723,87	173.241.881,28	25.461.790,30	14,69	114.736.468,67	66,22	58.505.412,61
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	175.452.723,87	173.241.881,28	25.461.790,30	14,69	114.736.468,67	66,22	58.505.412,61
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)							
superavit financeiro		7.690.987,36			7.690.987,36		
reabertura de creditos adicionais		0,00			0,00		

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)											Em Reais
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	175.452.723,87	187.081.983,91	24.251.519,36	140.341.003,35	46.740.980,56	26.413.446,53	105.614.492,95	81.467.490,96	103.109.229,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	62.004.595,97	65.581.065,36	11.215.422,79	40.971.755,41	24.609.309,95	10.817.833,99	39.882.302,60	25.698.762,76	38.687.941,92	0,00	
juros e encargos da divida	1.678.172,00	1.781.172,00	27.686,63	1.748.857,39	32.314,61	140.311,56	405.147,59	1.376.024,41	405.147,59	0,00	
outras despesas correntes	92.236.955,00	97.604.573,45	8.296.585,14	85.041.324,59	12.563.248,86	12.440.286,68	57.711.929,49	39.892.643,96	56.435.341,39	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	18.091.257,47	20.555.429,67	4.543.825,53	11.816.812,27	8.738.617,40	2.897.740,50	7.334.501,07	13.220.928,60	7.300.185,90	0,00	
amortizacao da divida	594.255,43	762.255,43	167.999,27	762.253,69	1,74	117.273,80	280.612,20	481.643,23	280.612,20	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS											
Reserva de contingencia ou reserva do r	847.488,00	797.488,00	0,00	0,00	797.488,00	0,00	0,00	797.488,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	175.452.723,87	187.081.983,91	24.251.519,36	140.341.003,35	46.740.980,56	26.413.446,53	105.614.492,95	81.467.490,96	103.109.229,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)											
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XII)	175.452.723,87	187.081.983,91	24.251.519,36	140.341.003,35	46.740.980,56	26.413.446,53	105.614.492,95	81.467.490,96	103.109.229,00	0,00	
SUPERAVIT (XIII)							9.121.975,72				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	175.452.723,87	187.081.983,91	24.251.519,36	140.341.003,35	46.740.980,56	26.413.446,53	114.736.468,67	72.345.515,24	103.109.229,00	0,00	

CONAM 3.0-2015

Notas:
Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas(mas nao liquidadas), inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:51

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)											Em Reais
											CONAM 3.0-2015

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	175.452.723,87	187.081.983,91	24.251.519,36	140.341.003,35	100,00	46.740.980,56	26.413.446,53	105.614.492,95	100,00	81.467.490,96	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	2.055.000,00	2.055.000,00	255.797,71	1.192.567,18	0,84	862.432,82	272.649,29	1.083.440,02	1,02	971.559,98	0,00
administracao geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	845.160,57	880.820,57	155.806,79	631.706,90	0,45	249.113,67	180.035,84	590.744,57	0,55	290.076,00	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	9.837.636,60	9.900.884,02	1.289.524,39	8.093.992,04	5,76	1.806.891,98	1.713.930,95	6.343.175,68	6,00	3.557.708,34	0,00
controle interno	1.492.139,18	1.577.347,18	233.552,22	1.226.024,87	0,87	351.322,31	217.898,14	981.695,02	0,92	595.652,16	0,00
tecnologia da informacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administracao de receitas	1.156.576,11	1.244.576,11	173.142,50	996.098,70	0,70	248.477,41	203.319,76	721.205,09	0,68	523.371,02	0,00
SEBORAÇA PUBLICA											
policimento	4.605.904,00	4.413.293,96	762.151,96	3.198.049,56	2,27	1.215.244,40	746.922,26	2.841.153,38	2,69	1.572.140,58	0,00
defesa civil	660.180,00	740.176,00	122.556,11	548.615,84	0,39	191.560,16	139.860,03	506.543,72	0,47	233.632,28	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	2.648.686,84	3.155.505,07	406.844,52	2.252.265,46	1,60	903.239,61	524.159,80	2.014.136,88	1,90	1.141.368,19	0,00
assistencia ao idoso	240.228,00	405.228,00	29.377,32	87.099,88	0,06	318.128,12	18.619,28	72.445,04	0,06	332.782,96	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	1.745.200,00	1.527.200,00	49.761,30	1.513.811,92	1,07	13.388,08	254.108,53	1.119.878,45	1,06	407.321,55	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	912.658,00	922.256,00	20.099,23	814.454,75	0,58	107.801,30	149.842,63	616.216,14	0,58	306.039,91	0,00
assistencia comunitaria	1.374.761,00	1.417.711,15	60.250,40	794.070,32	0,56	623.640,83	167.830,44	597.025,82	0,56	820.685,33	0,00
SAUDE											
administracao geral	15.022.341,00	16.238.006,00	2.523.596,31	11.497.483,83	8,19	4.740.522,17	2.844.632,95	10.295.068,75	9,74	5.942.937,25	0,00
atencao basica	11.235.544,00	12.698.944,93	1.089.288,32	10.900.702,35	7,76	1.798.242,58	1.846.231,81	7.165.092,78	6,78	5.533.852,15	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	5.943.940,00	5.996.226,65	96.862,10	5.279.180,60	3,76	717.046,05	972.140,55	3.715.485,55	3,51	2.280.741,10	0,00
suporte profilattico e terapeutico	1.161.000,00	1.083.375,54	338.471,80	889.535,55	0,63	193.839,99	268.757,82	661.713,99	0,62	421.661,55	0,00
vigilância sanitaria	271.000,00	442.707,93	17.472,34	40.324,10	0,02	402.383,83	9.915,50	24.077,21	0,02	418.630,72	0,00
vigilância epidemiologica	296.550,00	193.847,19	10.415,90	89.751,07	0,06	104.096,12	6.000,00	82.300,17	0,07	111.547,02	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	7.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
EDUCACAO											
alimentacao e nutricao	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ensino fundamental	24.047.661,00	27.647.730,58	3.211.765,42	19.697.338,73	14,03	7.950.391,85	3.899.862,14	14.788.747,88	14,00	12.858.982,70	0,00
ensino medio	1.994.896,00	2.175.291,13	283.474,65	1.430.685,50	1,01	744.605,63	259.474,16	833.205,13	0,78	1.341.386,00	0,00
ensino profissional	157.500,00	142.499,00	250,00	108.820,00	0,07	33.679,00	12.994,00	52.228,00	0,04	90.271,00	0,00
ensino superior	2.661.170,00	2.719.170,00	180.000,00	2.520.000,00	1,79	199.170,00	296.753,70	1.210.973,70	1,14	1.508.196,30	0,00
educacao infantil	19.942.147,00	22.001.236,40	2.654.432,70	14.512.943,37	10,34	7.488.293,03	3.296.834,88	11.783.804,94	11,15	10.217.431,46	0,00
educacao de jovens e adultos	829.154,00	813.035,64	61.264,22	469.094,79	0,33	343.940,85	98.648,84	361.906,70	0,34	451.128,94	0,00
CULTURA											
administracao geral	16.000,00	9.300,00	-248,75	6.417,60	0,00	2.882,40	133,50	5.987,35	0,00	3.312,65	0,00
patr.historico, artistico e arqueologico	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
difusao cultural	2.389.987,00	2.507.687,00	213.042,05	2.306.067,86	1,64	201.619,14	305.538,05	1.988.432,55	1,88	519.254,45	0,00

CONAM 3.0-2015

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/total d)			
	(a)			(b)		(c)=(a-b)	(d)		(e)=(a-d)	(f)		
URBANISMO												
administracao geral	6.153.034,00	6.277.534,00	954.399,14	4.359.393,44	3,10	1.918.140,56	951.746,42	3.722.805,37	3,52	2.554.728,63	0,00	
infra-estrutura urbana	3.363.940,00	2.433.190,64	170.488,50	1.749.833,15	1,24	683.357,49	292.355,19	1.205.186,14	1,14	1.228.004,50	0,00	
servicos urbanos	12.885.450,00	13.842.505,49	4.061.304,35	9.064.860,39	6,45	4.777.645,10	1.044.125,36	4.216.748,48	3,99	9.625.757,01	0,00	
transporte rodoviario	85.000,00	126.800,00	14.672,00	120.552,76	0,08	6.247,24	37.896,98	96.364,56	0,09	30.435,44	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	413,94	0,00	9.586,06	413,94	413,94	0,00	9.586,06	0,00	
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	730.000,00	25.812,56	0,00	25.812,56	0,01	0,00	0,00	25.812,56	0,02	0,00	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	2.298.400,00	1.699.028,00	379.049,91	1.075.780,42	0,76	623.247,58	218.921,05	728.540,79	0,68	970.487,21	0,00	
AGRICULTURA												
extensao rural	865.794,00	751.444,30	131.651,62	512.350,11	0,36	239.094,19	135.386,58	462.397,13	0,43	289.047,17	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
turismo	564.201,00	424.093,92	45.759,07	293.602,07	0,20	130.491,85	119.402,54	255.067,71	0,24	169.026,21	0,00	
TRANSPORTE												
transporte rodoviario	4.212.735,47	6.861.119,02	2.454.188,28	6.357.946,53	4,53	503.172,49	1.982.213,05	4.930.613,07	4,66	1.930.505,95	0,00	
DESPORTO E LAZER												
administracao geral	2.420.411,00	2.038.815,20	273.420,94	1.480.253,93	1,05	558.561,27	295.069,80	1.224.272,00	1,15	814.543,20	0,00	
desporto comunitario	5.358.000,00	5.788.346,58	909.238,29	1.406.689,27	1,00	4.381.657,31	21.062,17	21.062,17	0,01	5.767.284,41	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	20.974.427,43	22.159.427,43	195.685,90	22.125.798,86	15,76	33.628,57	2.578.878,70	18.194.765,52	17,22	3.964.661,91	0,00	
outros encargos especiais	783.322,67	733.322,67	616.434,05	670.613,15	0,47	62.709,52	18.879,90	73.059,00	0,06	660.263,67	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contingencia	847.488,00	797.488,00	0,00	0,00	0,00	797.488,00	0,00	0,00	0,00	797.488,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	175.452.723,87	187.081.983,91	24.251.519,36	140.341.003,35		46.740.980,56	26.413.446,53	105.614.492,95		81.467.490,96	0,00	

CONAM 3.0-2015

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:51

MUNICIPIO DE CABREUVA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais

CONAM 3.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	26.980.920,00	24.896.109,48	15.587.807,64		62,61
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	6.511.920,00	6.808.599,19	4.323.297,75		63,49
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.719.920,00	5.515.333,07	3.627.365,07		65,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	11.905,37	6.905,37		58,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	850.000,00	765.342,83	482.009,47		62,97
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	927.000,00	516.017,92	207.017,84		40,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					0,00
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.026.000,00	1.299.432,67	624.099,07		48,02
1.2.1- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	1.290.705,85	624.039,13		48,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	6.726,66	59,94		0,89
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	666,72			0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4.000,00	1.333,44			0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza-ISS	16.590.000,00	14.563.685,65	9.033.685,57		62,02
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	14.108.149,16	8.774.815,80		62,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.000,00	100.920,12	70.920,12		70,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	250.000,00	225.085,73	141.752,37		62,97
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	129.530,64	46.197,28		35,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.853.000,00	2.224.391,97	1.606.725,25		72,23
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.853.000,00	2.224.391,97	1.606.725,25		72,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	122.866.133,00	123.512.545,77	82.653.702,71		66,91
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	24.009.694,98	15.363.424,31		63,98
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	25.000.000,00	24.009.694,98	15.363.424,31		63,98
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d					
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.199.051,62	60.915.481,06		66,79
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. No.87/1996	309.000,00	389.238,78	306.298,46		78,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	759.856,60	658.154,03		86,61
2.5- Cota-Parte ITR	57.133,00	39.941,07	16.598,70		41,55
2.6- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	7.114.762,72	5.393.746,15		75,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	149.847.053,00	148.408.655,25	98.241.510,35		66,19

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
R\$ 1,00							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO							
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	4.466.222,00	4.786.809,74	3.298.068,70	68,89			
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	3.309.336,00	3.706.531,45	2.603.419,37	70,23			
5.2- Transferencias Diretas - PDDE							
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	926.260,00	808.145,36	499.392,00	61,79			
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	134.496,00	66.732,77	21.900,69	32,81			
5.5- Outras Transferencias do FNDE							
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	96.130,00	205.400,16	173.356,64	84,39			
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.256.500,00	1.607.154,12	1.188.320,68	73,93			
6.1- Transferencias de Convenios	1.248.000,00	1.594.360,33	1.178.360,25	73,90			
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	8.500,00	12.793,79	9.960,43	77,85			
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	5.722.722,00	6.393.963,86	4.486.389,38	70,16			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.573.226,60	24.573.226,60	16.478.685,62	67,05			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.020.395,97	60,40			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	18.200.000,00	18.200.000,00	12.183.096,08	66,94			
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	61.800,00	61.800,00	61.259,68	99,12			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	131.630,79	131,63			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	11.426,60	11.426,60	3.319,67	29,05			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.078.983,43	89,91			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.180.000,00	21.818.209,18	14.424.875,82	66,11			
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	21.616.463,28	14.283.129,92	66,07			
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	180.000,00	201.745,90	141.745,90	70,25			
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-2.573.226,60	-2.956.763,32	-2.195.555,70	74,25			
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	11.836.875,86		11.359.348,81		
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	5.589.210,58		5.589.210,58		
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	6.247.665,28		5.770.138,23		
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	1.671.459,33		1.192.284,67		
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	520.700,14		313.404,91		
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.150.759,19		878.879,76		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	13.508.335,19	*	12.551.633,48	*	

CONAM 3.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM			
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00			
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00			
16.1- FUNDEB 60%				0,00			
16.2- FUNDEB 40%				0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				144.745,35			
17.1- FUNDEB 60%				0,00			
17.2- FUNDEB 40%				144.745,35			
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				144.745,35			
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR			
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				12.406.888,13			
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100%				78,75 %			
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100%				7,26 %			
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%				13,99 %			
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE				VALOR			
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NAO FORAM UTILIZADOS				144.492,48			
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2015				144.745,35			
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECBITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X 100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE '. (25% de 3)	37.461.763,25	37.102.163,81	5.685.305,85	15,32			
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	12.196.252,93		10.338.455,73		
23.1- Creche	*	*	5.852.692,14		5.224.454,26		
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	3.406.771,63		3.274.373,50		
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	2.445.920,51		1.950.080,76		
23.2- Pre-Escola	*	*	6.343.560,79		5.114.001,47		
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	2.703.139,09		2.628.241,99		
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	3.640.421,70		2.485.759,48		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	13.976.850,05		11.652.360,56		
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	7.398.424,47		6.649.017,99		
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	6.578.425,58		5.003.342,57		
25- ENSINO MEDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	*	*	1.514.944,93		699.890,08		
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	27.688.047,91	*	22.690.706,37	*	

CONAM 3.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00	
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)				-2.195.555,70	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO					
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)				141.745,90	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				144.745,35	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.				0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				-1.909.064,45	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))				23.899.880,74	
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%				24,32 %	

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	1.672.935,24		748.359,46		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	867.934,96		539.605,66		
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	2.540.870,20		1.287.965,12		
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	30.228.918,11	*	23.978.671,49	*	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					139.191,35		0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					139.191,35		
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		

CONAM 3.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)		VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			453.443,85		0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE			14.283.129,92		0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE			12.496.904,70		0,00
49.1- Orcamento do Exercicio			12.185.817,13		0,00
49.2- Restos a Pagar			311.087,57		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE			141.745,90		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL			2.381.414,97		0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:51

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida						
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015						R\$ 1,00
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICACAO	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	256.500,64	255.639,26	271.626,46	286.881,64	3.636,25	59.617,02	1.147.249,92	
ISS	1.286.808,01	1.709.784,07	1.711.020,56	1.659.319,40	56.614,48	2.324.511,73	911.199,01	
ITBI	98.513,29	116.684,81	1.173.442,26	47.231,14	38.997,92	93.568,05	34.542,55	
IRRF	201.191,56	184.890,33	337.559,58	253.486,39	161.357,92	188.559,58	187.372,67	
Outras Receitas Tributarias	250.440,75	514.003,27	84.528,25	122.126,65	66.271,40	45.908,11	309.383,84	
Receita de Contribuicoes	49.473,05	56.066,92	68.934,14	75.134,46	12.780,97	74.480,41	75.649,04	
Receita Patrimonial	166.140,46	176.240,54	160.530,54	175.991,11	187.750,38	180.278,23	243.379,68	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.465.517,01	1.385.064,49	1.833.309,99	2.948.706,81	2.247.263,79	2.294.020,95	1.670.857,30	
Cota-Parte do ICMS	7.710.442,58	5.814.678,08	6.394.466,15	7.733.974,89	7.537.780,37	5.738.760,20	10.499.698,37	
Cota-Parte do IPVA	298.126,23	296.448,01	169.063,82	268.855,32	2.302.334,09	871.494,36	872.780,79	
Cota-Parte do ITR	3.274,46	25.881,90	1.068,23	981,50	1.592,90	5.649,92	4.179,89	
Transferencias da LC 87/1996	32.847,75	32.847,75	32.847,75	65.695,50	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	52.789,40	54.114,57	61.644,66	60.872,32	92.354,41	56.642,49	51.642,93	
Transferencias do FUNDEB	1.825.487,11	1.399.354,77	1.521.940,88	1.845.869,99	2.338.993,91	1.477.657,42	2.476.876,12	
Outras Transferencias Correntes	898.971,27	802.287,26	844.564,13	589.976,38	983.464,45	818.836,40	794.164,56	
Outras Receitas Correntes	387.191,52	382.493,21	260.881,03	370.505,28	1.609.087,75	-1.075.402,39	1.540.051,57	
DEDUCOES (II)								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.912.399,13	1.521.806,75	1.698.481,33	2.028.828,04	2.436.266,69	1.793.313,50	2.619.832,01	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	13.071.315,96	11.684.672,49	13.228.947,10	14.476.780,74	15.204.004,30	11.361.268,98	18.199.196,23	
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICACAO	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2015	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	1.335.303,02	269.457,97	271.047,68	275.882,65	265.170,56	4.698.013,07	5.043.341,07	
ISS	1.008.964,01	1.123.760,73	242.646,91	1.462.795,38	1.644.323,55	15.141.747,84	14.108.149,16	
ITBI	81.743,88	124.862,10	44.652,31	99.393,37	106.278,95	2.059.910,63	1.290.705,85	
IRRF	190.971,34	202.162,49	233.344,81	216.984,83	225.971,61	2.583.853,11	2.224.391,97	
Outras Receitas Tributarias	258.349,12	144.824,07	127.509,50	78.627,16	115.321,16	2.117.293,28	2.329.208,49	
Receita de Contribuicoes	83.070,18	86.770,51	91.948,92	96.800,69	98.086,17	869.195,46	848.386,89	
Receita Patrimonial	221.658,56	227.487,46	230.654,68	258.565,12	233.847,71	2.462.524,47	2.490.399,42	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.803.297,80	2.217.553,25	1.929.496,13	1.690.174,90	1.510.760,19	22.996.022,61	24.009.694,98	
Cota-Parte do ICMS	6.617.407,81	7.391.605,37	9.054.752,11	6.745.552,69	7.329.924,14	88.569.042,76	91.199.051,62	
Cota-Parte do IPVA	263.729,62	248.609,96	282.361,13	332.221,81	220.214,39	6.426.239,53	7.114.762,72	
Cota-Parte do ITR	1.126,10	277,21	3.571,28	185,45	15,95	47.804,79	39.941,07	
Transferencias da LC 87/1996	153.149,22	38.287,31	38.287,31	38.287,31	38.287,31	470.537,21	389.238,78	
Transferencias da LC 61/1989	58.454,19	58.033,39	66.771,12	56.143,68	218.111,82	887.574,98	759.856,60	
Transferencias do FUNDEB	1.462.319,65	1.609.081,13	1.927.307,88	1.434.345,85	1.556.557,96	20.875.782,67	21.616.463,28	
Outras Transferencias Correntes	901.936,23	967.726,97	763.891,01	497.444,92	939.891,71	9.803.155,29	9.959.971,69	
Outras Receitas Correntes	-1.017.348,25	302.197,20	1.206.680,52	42.123,51	-358.207,58	3.650.253,37	4.212.017,58	
DEDUCOES (II)								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.779.432,54	1.991.033,46	2.275.047,95	1.720.296,65	1.863.462,82	23.640.200,87	24.573.226,60	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	11.644.699,94	13.021.663,66	14.239.875,35	11.605.232,67	12.281.092,78	160.018.750,20	163.062.354,57	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida						
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015						R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:52

CONAM 1.0-2015

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014				
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)									
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)									
ADMINISTRACAO									
PREVIDENCIA									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)									
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR							APORTES REALIZADOS		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS							0,00		
Plano Financeiro							0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciario							0,00		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Deficit Actuarial									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS							PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor							0,00		

CONAM 3.0-2015

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA								
	2015			2014					
Caixa						0,00			0,00
Bancos Conta Movimento						0,00			0,00
Investimentos						0,00			0,00
Outros Bens e Direitos						0,00			0,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014				
RECEITAS CORRENTES (VIII)									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)									
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014	
ADMINISTRACAO (XI)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(X)									

CONAM 3.0-2015

FONTE:CN-SIPPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:52

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Ate o Bimestre/2015	Ate o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	160.617.172,76	105.776.962,98	92.691.065,01
RECEITAS TRIBUTARIAS	24.995.796,54	15.779.139,61	14.495.865,56
IPTU	5.043.341,07	3.627.365,07	3.406.158,08
ISS	14.108.149,16	8.774.815,80	7.999.838,72
ITBI	1.290.705,85	624.039,13	901.699,79
IRRF	2.224.391,97	1.606.725,25	1.182.771,83
Outras Receitas Tributarias	2.329.208,49	1.146.194,36	1.005.397,14
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	848.386,89	619.586,89	465.340,80
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	848.386,89	619.586,89	465.340,80
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	45.217,61	3.550,89	9.350,81
Receita Patrimonial	2.490.399,42	1.783.621,82	1.161.506,78
(-) Aplicacoes Financeiras	2.445.181,81	1.780.070,93	1.152.155,97
TRANSFERENCIAS CORRENTES	130.515.754,14	87.125.503,26	75.542.595,09
Cota-Parte do FPM	19.009.694,98	12.343.028,34	11.504.784,16
Cota-Parte do ICMS	72.999.051,62	48.732.384,98	40.194.478,64
Cota-Parte do IPVA	5.914.762,72	4.314.762,72	3.848.591,69
Convenios	1.453.435,37	923.641,85	741.165,19
Outras Transferencias Correntes	31.138.809,45	20.811.685,37	19.253.575,41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.212.017,58	2.249.182,33	2.177.912,75
Divida Ativa	1.254.187,11	805.186,39	880.406,36
Diversas Receitas Correntes	2.957.830,47	1.443.995,94	1.297.506,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.179.526,71	7.179.434,76	3.296.365,34
Operacoes de Credito (III)	7.740.075,86	6.385.830,63	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	1.645.846,72	0,00	0,00
Transferencias de Capital	793.604,13	793.604,13	3.296.365,34
Convenios	326.339,13	326.339,13	2.664.234,34
Outras Transferencias Capital	467.265,00	467.265,00	632.131,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	793.604,13	793.604,13	3.296.365,34
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	161.410.776,89	106.570.567,11	95.987.430,35

MUNICIPIO DE CABREUVA							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
DESpesas Primarias	Dotacao Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados	
		Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESpesas Correntes (VIII)	164.966.810,81	127.761.937,39	104.688.809,95	97.999.379,68	82.393.576,66		
Pessoal e Encargos Sociais	65.581.065,36	40.971.755,41	33.958.862,78	39.882.302,60	33.512.129,80		
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.781.172,00	1.748.857,39	230.600,00	405.147,59	188.154,10		
Outras Despesas Correntes	97.604.573,45	85.041.324,59	70.499.347,17	57.711.929,49	48.693.292,76		
DESpesas Primarias Correntes (X)=(VIII-IX)	163.185.638,81	126.013.080,00	104.458.209,95	97.594.232,09	82.205.422,56		
DESpesas de Capital (XI)	21.317.685,10	12.579.065,96	11.529.116,41	7.615.113,27	2.388.764,55		
Investimentos	20.555.429,67	11.816.812,27	11.299.116,41	7.334.501,07	2.233.077,04		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	762.255,43	762.253,69	230.000,00	280.612,20	155.687,51		
DESpesas Primarias Capital (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	20.555.429,67	11.816.812,27	11.299.116,41	7.334.501,07	2.233.077,04		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	797.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPEsa PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	184.538.556,48	137.829.892,27	115.757.326,36	104.928.733,16	84.438.499,60		
RESULTADO PRIMARIO(XIX)=(VII-XVIII)	-23.127.779,59	-31.259.325,16	-19.769.896,01	1.641.833,95	11.548.930,75		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.690.987,36		0,00			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-74.000,00

CONAM 3.0-2015
(2/2)

MUNICIPIO DE CABREUVA							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:52

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAI-JUN/2015 (b)	Em JUL-AGO/2015 (c)		
Divida Consolidada (I)	5.177.610,47	10.349.939,79	10.755.206,31		
Deducoes (II)	21.245.863,53	28.810.891,47	28.459.297,35		
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.736.027,11	30.770.675,62	28.430.223,42		
Demais Haveres Financeiros	105.799,42	138.261,39	50.095,38		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	2.595.963,00	2.098.045,54	21.021,45		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-16.068.253,06	-18.460.951,68	-17.704.091,04		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	592.540,79	598.259,21			
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-16.660.793,85	-19.059.210,89	-17.704.091,04		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	1.355.119,85	-1.043.297,19			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			-1.028.000,00		

CONAM 3.2-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:53

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

CONAM 3.2-2015
Continua

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
			Continuacao		

MUNICIPIO DE CABREUVA													CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social														
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados							Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014							
LEGISLATIVO														
CAMARA MUNICIPAL	0,00	21.365,64	21.365,64	0,00	0,00	0,00	10.576,67	10.576,67	10.576,67	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO														
ADMINISTRACAO DIRETA														
PREFEITURA MUNICIPAL														
GABINETE DO PREFEITO	0,00	171,27	171,27	0,00	0,00	0,00	22.530,94	8.022,80	8.022,80	0,00	14.508,14	14.508,14		
*PROCURADORIA JURIDICA	0,00	1.763,60	1.763,60	0,00	0,00	18.092,59	2.109,52	2.109,52	2.109,52	0,00	18.092,59	18.092,59		
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	49.959,32	49.919,31	0,00	40,01	3.185,12	59.343,35	52.406,10	52.097,94	0,00	10.430,53	10.470,54		
SECRETARIA DE FINANÇAS	46.480,63	26.391,76	26.207,25	0,00	46.665,14	37.650,00	137.249,02	180.143,70	139.063,42	0,00	35.835,60	82.500,74		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URB	25.606,46	750.626,42	749.742,40	181,57	26.308,91	52.893,27	2.254.562,26	1.708.755,88	1.691.073,82	0,00	616.381,71	642.690,62		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	41.638,64	41.415,14	0,00	223,50	3.433,50	111.873,90	88.625,33	88.625,33	0,00	26.682,07	26.905,57		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.300,02	373.972,14	370.301,96	0,00	10.970,20	10.390,51	1.326.785,38	841.437,93	841.137,23	0,00	496.038,66	507.008,86		
SECRETARIA DA EDUCACAO	2.218,71	869.713,58	866.869,57	0,00	5.062,72	4.523,10	1.684.126,23	1.547.049,24	1.538.771,46	0,00	149.877,87	154.940,59		
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	13.111,86	13.111,86	0,00	0,00	500,00	13.031,98	8.536,60	8.536,60	0,00	4.995,38	4.995,38		
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	60.331,49	60.331,49	0,00	0,00	0,00	34.751,48	21.249,10	21.249,10	0,00	13.502,38	13.502,38		
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	5.406,61	5.406,61	0,00	0,00	0,00	20.762,56	14.936,73	14.936,73	0,00	5.825,83	5.825,83		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	309.744,29	309.744,29	0,00	0,00	0,00	42.617,59	40.028,44	40.028,44	0,00	2.589,15	2.589,15		
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA C	0,30	56.364,64	56.364,64	0,00	0,30	0,00	80.527,96	63.914,85	63.914,85	0,00	16.613,11	16.613,41		
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1,00	14.525,69	14.525,69	0,00	1,00	0,00	86.697,72	86.260,58	85.167,42	0,00	1.530,30	1.531,30		
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	3.825,21	3.825,21	0,00	0,00	0,00	3.291,42	3.275,04	3.275,04	0,00	16,38	16,38		
TOTAL DA PREFEITURA	81.607,12	2.577.546,52	2.569.700,29	181,57	89.271,78	130.668,09	5.880.261,31	4.666.751,84	4.598.009,70	0,00	1.412.919,70	1.502.191,48		
TOTAL (III)=(I + II)	81.607,12	2.598.912,16	2.591.065,93	181,57	89.271,78	130.668,09	5.890.837,98	4.677.328,51	4.608.586,37	0,00	1.412.919,70	1.502.191,48		

CONAM 3.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:53

Nota: * Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2014

MUNICIPIO DE CABREUVA													CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social														
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados							Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014							

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				
Em Reais				

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)	7.740.075,86	6.385.830,63	1.354.245,23

DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPEAS DE CAPITAL	21.317.685,10	12.579.065,96	7.615.113,27	0,00	8.738.619,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	21.317.685,10	12.579.065,96	0,00	0,00	8.738.619,14

	(a-d)	(b-e)		(c-f)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)	-13.577.609,24	-6.193.235,33		-7.384.373,91

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM 3.0-2015

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:53

NOTAS:

(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)				
Em reais				

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00

DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (e)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2014 (h)	EXERCICIO 2015 (i) = (Ib) - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	14.247,21	0,00	14.247,21

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM 3.0-2015

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:53

NOTAS:

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)						R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	26.508.928,00	24.424.137,48	15.587.807,64	63,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.287.928,00	5.043.141,07	3.627.365,07	71,92
Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI	2.000.000,00	1.290.705,85	624.039,13	48,34
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	14.108.149,16	8.774.815,80	62,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.853.000,00	2.224.391,97	1.606.725,25	72,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	125.000,00	119.552,15	77.885,43	65,14
Divida Ativa de Impostos	1.102.000,00	991.095,28	623.761,84	62,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.181.000,00	646.892,00	253.215,12	39,14
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	122.866.139,00	123.512.545,77	82.653.702,71	66,91
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	24.009.694,98	15.363.424,31	63,98
1% do FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	57.133,00	39.941,07	16.598,70	41,55
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	7.114.762,72	5.393.746,15	75,81
Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.199.051,62	60.315.481,06	66,79
Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	759.856,60	658.154,03	85,61
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	309.000,00	389.238,78	306.298,46	78,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	149.375.061,00	147.936.663,25	98.241.510,35	66,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.069.672,00	3.588.520,65	2.565.296,41	71,48
Provenientes da Uniao	2.801.672,00	3.414.250,17	2.480.359,37	72,64
Provenientes dos Estados	203.000,00	131.489,72	63.823,00	48,53
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	65.000,00	42.780,76	21.114,04	49,35
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	94.000,00	275.349,88	244.016,20	88,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	3.163.672,00	3.863.870,53	2.809.312,61	72,70

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)						R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)							
DESPESAS CORRENTES							
Personal e Encargos Sociais	13.452.885,00	13.708.602,27	8.773.127,83	63,99	8.773.127,83	63,99	
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	19.147.490,00	21.009.687,76	18.624.198,83	88,64	12.300.775,66	58,54	
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	1.330.000,00	1.934.818,21	1.299.650,84	67,17	869.834,96	44,95	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	33.930.375,00	36.653.108,24	28.696.977,50	78,29	21.943.738,45	59,86	

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	120,00	0,00	120,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	3.188.060,96	11,10	2.253.146,23	10,26	
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	3.188.180,96	11,10	2.253.266,23	10,26	

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	33.930.375,00	36.653.108,24	25.508.796,54	88,89	19.690.472,22	89,73	0,00
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	------

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VII/IIIb x 100)	20,04
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 X IIIb)/100)	4.954.245,66
--	--------------

CONAM 3.1-2015

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2015		
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2014	474.290,91	0,00	390.090,33	84.200,58	0,00
Total	474.290,91	0,00	390.090,33	84.200,58	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre	% (1/total 1) x 100	Ate o Bimestre	% (m/total m) x 100	
			(1)		(m)		
Atencao Basica	11.235.544,00	12.698.944,93	10.900.702,35	0,00	7.165.092,78	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	5.943.940,00	5.996.226,65	5.279.180,60	0,00	3.715.485,55	0,00	
Suporte Profilativo e Terapeutico	1.161.000,00	1.083.375,54	889.535,55	0,00	661.713,99	0,00	
Vigilancia Sanitaria	271.000,00	442.707,93	40.324,10	0,00	24.077,21	0,00	
Vigilancia Epidemiologica	296.550,00	193.847,19	89.751,07	0,00	82.300,17	0,00	
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes	15.022.341,00	16.238.006,00	11.497.483,83	0,00	10.295.068,75	0,00	
TOTAL	33.930.375,00	36.653.108,24	28.696.977,50	100,00	21.943.738,45	100,00	0,00

CONAM 3.1-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:53

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial			175.452.723,87		
Previsao Atualizada			173.241.881,28		
Receitas Realizadas			114.736.468,67		
Deficit Orcamentario			0,00		
SalDOS de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			7.690.987,36		
DESPESAS					
Dotacao Inicial			175.452.723,87		
Creditos Adicionais			11.629.260,04		
Dotacao Atualizada			187.081.983,91		
Despesas Empenhadas			140.341.003,35		
Despesas Liquidadas			105.614.492,95		
Despesas Pagas			103.109.229,00		
Superavit Orcamentario			9.121.975,72		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas			140.341.003,35		
Despesas Liquidadas			105.614.492,95		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			160.018.750,20		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)			0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)			0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)			0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.028.000,00	-1.043.297,19	101,48	
Resultado Primario		-74.000,00	1.641.833,95	-2218,6	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.659.153,64	181,57	2.569.700,29	89.271,78
Poder Legislativo		21.365,64	0,00	21.365,64	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.010.929,40	0,00	4.598.009,70	1.412.919,70
Poder Legislativo		10.576,67	0,00	10.576,67	0,00
TOTAL		8.702.025,35	181,57	7.199.652,30	1.502.191,48

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2015 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	23.899.880,74	25%	24,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	11.359.348,81	60%	78,74

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	19.690.472,22	15,00	20,04

CONAM 3.1-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 12:55

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2015 - 2o. QUADRIMESTRE	R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.427.684,65	63.620,54
Pessoal Ativo	65.309.886,50	63.620,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.798,15	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	481.958,39	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	131.485,76	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	350.472,63	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.945.726,26	63.620,54
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	160.018.750,20	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)	65.009.346,80	40,62
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.410.125,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	82.089.618,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	77.769.112,59	48,60

CONAM 3.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2015 - 2o. QUADRIMESTRE					
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00	
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.177.610,47	7.895.604,74	10.755.206,31	0,00	
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	4.513.786,06	7.231.780,33	10.683.922,69	0,00	
Interna	4.513.786,06	7.231.780,33	10.683.922,69		
Externa					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	71.283,62	71.283,62	71.283,62		
Outras Dividas	592.540,79	592.540,79	0,00		
DEDUCOES (II)	21.211.872,69	28.664.864,32	27.978.840,74	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.696.976,58	31.024.692,47	27.949.766,81		
Demais Haveres Financeiros	105.799,42	138.285,02	50.095,38		
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	2.590.903,31	2.498.113,17	21.021,45		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-16.034.262,22	-20.769.259,58	-17.223.634,43	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	146.304.937,27	153.498.313,41	160.018.750,20		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	3,53	5,14	6,72	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-10,95	-13,53	-10,76	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	175.565.924,72	184.197.976,09	192.022.500,24	0,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	158.009.332,25	165.778.178,48	172.820.250,21	0,00	
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL					
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.513.786,06	7.231.780,33	10.683.922,69	0,00	
DIVIDA DE PPP (V)					
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos					
De Contribuicoes Sociais Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao nao Financeira					
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	4.513.786,06	7.231.780,33	10.683.922,69	0,00	
Interna	4.513.786,06	7.231.780,33	10.683.922,69		
Externa					
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)					
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	71.834,01	71.834,01	670.093,22		
INSUFICIENCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS					
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	130.668,09	130.668,09	1.409.886,41		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
OUTRAS OBRIGACOES	408.228,05	4.145.857,68	---	---	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2015 - 2o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		R\$ 1,00

CONAM 3.1-2015

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.
- Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 os valores de PMAT e/ou RELUZ passarao a compor a linha de Divida Consolidada.
Segue Quadro Demonstrativo com os valores de PMAT e/ou RELUZ:

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2015 - 2o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	146.304.937,27	153.498.313,41	160.018.750,20	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	32.187.086,19	33.769.628,95	35.204.125,04	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %	28.968.377,57	30.392.666,05	31.683.712,53	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS :

CONAM 3.1-2015

Nota:

- (1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2015 - 2o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATACAO (I)	3.581.535,52	6.402.678,08
Mobiliaria		
Interna		
Externa		
Contratual	3.581.535,52	6.402.678,08
Interna	3.581.535,52	6.402.678,08
Abertura de Credito	3.581.535,52	6.402.678,08
Externa		
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATACAO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dividas		
De Tributos		
De Contribuicoes Sociais		
Previdenciarias		
Demais Contribuicoes Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		
Outras Operacoes de Credito nao Sujeitas ao Limite		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	160.018.750,20	-
OPERACOES VEDADAS		
Do Periodo de Referencia (III)		
De Periodos Anteriores ao de Referencia		
TOTAL CONSID. P/FINS APURACAO CUMPRIMENTO LIMITE (IV)=(Ia+III)	6.402.678,08	4,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.603.000,03	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	23.042.700,02	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	11.201.312,51	7,00
TOTAL CONSIDERADO P/CONTRATACAO NOVAS OP.CREDITO(V)=(IV + IIa)	6.402.678,08	4,00

CONAM 1.0-2015

Notas:

- (1) Para fins de contratacao de operacoes de credito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrucao de Pleitos, serao consideradas no calculo do limite as operacoes que pressupoem ingresso financeiro.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2015 - 2o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2015 - 2o. QUADRIMESTRE	CONAM
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.009.346,80	40,62
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	86.410.125,10	54,00
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	82.089.618,85	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-17.223.634,43	-10,76
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	192.022.500,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	35.204.125,04	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	6.402.678,08	4,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	25.603.000,03	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	11.201.312,51	7,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/SET/2015 e hora de emissao 13:07



CAMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2015

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	31.794,46	31.365,85	64.722,60	31.816,39	36.159,77	36.082,83	29.103,85	31.121,30	31.337,19	43.010,91	28.242,26	32.526,77	427.284,18
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18 PÁR. 1º L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	41.248,80	45.832,00	45.373,68	41.248,80	41.248,80	41.248,80	41.248,80	41.248,80	41.248,80	42.941,70	42.941,70	42.941,70	508.772,38
ENCARGOS SOCIAIS	15.833,73	16.634,99	23.009,54	16.305,95	15.331,01	15.361,64	14.774,04	15.197,70	15.243,04	15.997,04	16.389,23	15.848,35	195.926,26
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.660,02	6.660,02	13.320,04	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	7.026,32	7.026,32	7.026,32	87.679,16
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	95.537,01	100.492,86	146.425,86	96.031,16	99.399,60	99.353,29	91.786,71	94.227,82	94.489,05	108.975,97	94.599,51	98.343,14	1.219.661,98
DEDUÇÕES													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.380,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.380,41
INCENTIVO A DEISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV E PENSION. CUSTEADAS COM REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.380,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.380,41
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	95.537,01	100.492,86	146.425,86	96.031,16	93.019,19	99.353,29	91.786,71	94.227,82	94.489,05	108.975,97	94.599,51	98.343,14	1.213.281,57

CABREÚVA, 31 DE AGOSTO DE 2015

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

GERALDO BARBOSA
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Extrato de Contrato (Pregão Presencial nº 001/2015)
Processo Administrativo nº 002/2015

Contrato nº 003, de 1º de setembro de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas administrativas da Câmara Municipal de Cabreúva; conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

Vigência: Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço que será expedida pelo Setor competente, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Valor total: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Assinatura: 1º de setembro de 2015.

Adriano Alves de Castro
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fone (11) 4528-4522 – Fax (11) 4528-1222
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Extrato de Contrato (Pregão Presencial nº 001/2015)
Processo Administrativo nº 002/2015

Contrato nº 004, de 1º de setembro de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: AUDIPAM Auditoria e Processamento em Administração Municipal S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas administrativas da Câmara Municipal de Cabreúva; conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

Vigência: Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço que será expedida pelo Setor competente, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Valor total: R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Assinatura: 1º de setembro de 2015.

Adriano Alves de Castro
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fone (11) 4528-4522 – Fax (11) 4528-1222
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 48 da LC 101/00)

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

2º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS:

	VALOR	
Receita Corrente Líquida	160.018.750,20	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.213.281,57	0,76
Limite Máximo (art. 20 LRF)	9.601.125,01	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	9.121.068,76	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 31 DE AGOSTO DE 2015

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO BARBOSA
Responsável pelo Controle Interno

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

INFORMAÇÃO TÉCNICA CMAPPB/CBRN 477/2015

NIS 1384909

Assunto: Prestação de contas de Prefeituras Municipais conveniadas – SiCAR-SP – CABREÚVA – Referente a MAIO e JUNHO de 2015

Esta Informação Técnica tem por objetivo analisar a prestação de contas recebidas da Prefeitura Municipal de **CABREÚVA** conveniada com a SMA para apoio à inscrição no Cadastro Ambiental Rural, conforme Decreto Estadual 59.261/2013, alterado pelo Decreto Estadual 60.107 de 2014.

Foram recebidas, em 08 de junho e 02 de julho de 2015, as planilhas de prestação de contas do município, referente aos meses de **maio e junho**, nos moldes requeridos por esta SMA.

Na planilha referente a **maio** a prefeitura registrou:

- Atendimento a **11** proprietários ou possuidores rurais do município;
- Apoio a inscrição de **29** imóveis no SiCAR, cujos números de SiCAR apresentados foram por nós consultados na base de dados do SiCAR-SP e foram realmente inscritos.

Na planilha referente a **junho** a prefeitura registrou:

- Atendimento a **03** proprietários ou possuidores rurais do município;
- Apoio a inscrição de **03** imóveis no SiCAR, cujos números de SiCAR apresentados foram por nós consultados na base de dados do SiCAR-SP e foram realmente inscritos.

Sendo assim, **entendemos como cumprida a exigência da prestação de contas a que se refere** à Cláusula Quarta do Convênio firmado.

Solicitamos a nova publicação da divulgação no Diário Oficial do Município ou jornal de circulação local dando publicidade à disponibilização do serviço, tendo em vista a prorrogação do prazo de inscrição, bem como o **envio de documento comprobatório dessa nova publicação**. A publicidade deve atender ao disposto na Quinta Etapa (item b) do Plano de Trabalho, bem como as orientações constantes em nossa página na internet www.ambiente.sp.gov.br/sicar/prestacao-de-contas-prefeituras/.

Adicionalmente, sugere-se à Prefeitura que realize esforços no intuito de promover uma divulgação mais efetiva junto aos pequenos proprietários e possuidores rurais, visto que o prazo para inscrição no CAR é até 05 de maio de 2016, já contemplando a prorrogação de 01 ano, sendo que nova prorrogação não será possível conforme previsto na legislação.

Aproveitamos para orientar que informações sobre o SiCAR-SP sejam acessadas através do portal <http://www.ambiente.sp.gov.br/sicar/>.

Sendo o que tínhamos a informar, encaminhe-se ao GTAC para demais providências.

São Paulo, 04 de setembro de 2015

Mariana B. Romano

Gest. Amb. Mariana Brandini Romano
Especialista Ambiental

Centro de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos de Biodiversidade
CBRN/SMA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PUBLIQUE-SE

09 SET 2015

LIDO

09 SET 2015

Presidente

TC-001560/026/13

Município: Cabreúva.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. Henrique Martin.

Advogados: Dra. Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Acompanham: TC-001560/126/13 e Expedientes: TC-000644/009/13 e TC-000769/009/13.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: Município: Cabreúva. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 28,50%. Profissionais do Magistério: 71,55%. Pessoal e Reflexos: 42,06%. Saúde: 23,68%. Execução Orçamentária: Superávit: 2,18%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001560/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 31 de março de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estandislaui Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cabreúva, exercício de 2013, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à Administração Municipal, que deverão ser endereçadas por ofício, e para que adote as providências quanto à regularização das falhas remanescentes, nos termos constantes do voto do Relator, juntados os autos.

Determinou, por fim, o arquivamento dos Expedientes: TC-644/009/13 e TC-769/009/13, que acompanham os presentes autos, uma vez que as matérias neles abordadas foram objeto de comentário em item próprio do relatório da Fiscalização.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 27 de abril de 2015.

Antonio Roque Citadini
ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS

30.09.15



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

RESOLUÇÃO Nº 11/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso e suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

Considerando deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28/08/2015;

Resolve;

Art. 1º - Aprovar a execução financeira de 2014, quadros 12 e 14 do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social, sendo que o quadro 12 contém informações sobre a execução financeira e no quadro 14, nº da Lei Orgânica e o valor do recurso disponibilizado para assistência social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 04 de Setembro de 2015.

Maria Salete O Santos
Maria Salete Oliveira dos Santos

Presidente CMAS – Gestão 2014-2015



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso e suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

Considerando deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28/08/2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do primeiro trimestre de 2015 com a **ressalva** de que foram encontradas inconsistências em alguns pagamentos, os quais são recorrentes, tais como: ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem”, Instituto Jundiáense “Luiz Braille” de Assistência ao Deficiente Visual, entre outras, que não compõem ações da Política de Assistência Social

Art. 2º - Persistindo tais inconsistências, as contas serão reprovadas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 04 de Setembro de 2015.

Maria Salete O Santos
Maria Salete Oliveira dos Santos

Presidente CMAS – Gestão 2014-2016



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

RESOLUÇÃO Nº 13/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso e suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

Considerando que o CMAS é a instância de controle no município do Programa Bolsa Família e possui instituída comissão de acompanhamento do Programa;

Considerando deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28/08/2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aquisição dos produtos solicitados por meio do ofício nº 186/2015 da Secretaria de Ação Social, **exceção** feita ao último item: cadeira fixa giratória. A Comissão entendeu que o item deverá ser fornecido pela Secretaria de Saúde (solicitante) por fazer parte de mobiliário para atendimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 09 de Setembro de 2015.

Maria Salete O Santos
Maria Salete Oliveira dos Santos

Presidente CMAS – gestão 2014-2016



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

RESOLUÇÃO Nº 14/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso e suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

Considerando o acordo realizado entre este Conselho e a Secretária da Política de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 05/12/2014;

Considerando deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28/08/2015;

Resolve:

Art. 1º - **Não** aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2015-2018 apresentado a este Conselho pelos seguintes motivos: **não** participação na elaboração do plano dos usuários dos Serviços, trabalhadores, entidades que compõem a rede socioassistencial e conselho, falta de diagnóstico municipal para subsidiar as ações, inconsistências nas ações propostas, entre outras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cabreúva, 04 de Setembro de 2015.

Maria Salete O Santos
Maria Salete Oliveira dos Santos

Presidente CMAS – Gestão 2014-2016



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social

Município – Cabreúva

Data: 29/07/2015

Local: APAE - Cabreúva

TEMA: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”

Dimensão 1: Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no Pacto Federativo;	Efetivação do SUAS através da lei municipal até o ano de 2016. Elaboração do censo municipal direcionado e integrado as políticas setoriais, fomentando o diagnóstico Sócio assistencial.
--	--



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

<p>Dimensão 2: Participação Social como fundamento do Pacto Federativo no SUAS;</p>	<p>Espaço físico (equipamentos) para reuniões dos conselhos</p> <p>Secretária executiva para assessorar os conselhos.</p> <p>Criação de um site oficial para as deliberações dos conselhos.</p> <p>Capacitação continua para formação dos conselheiros</p>
<p>Dimensão 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;</p>	<p>Elaboração da Tipificação Municipal</p> <p>Aumento na porcentagem do recurso Municipal destinado a projetos, programas, serviços e benefícios na Política da Assistência.</p> <p>O cargo de secretária da assistência Social, deverá ser ocupado por técnico da área.</p>
<p>Dimensão 4: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo;</p>	<p>Regularizar a NOB/ RH garantindo equipe mínima nos equipamentos, realizado através de concurso público para todos os cargos efetivos (nível fundamental, médio e superior) e implantar processo seletivo de estagiários de nível médio e superior (psicologia e serviço social).</p> <p>Elaboração de plano de educação permanente e supervisão técnica continuada para todos trabalhadores do SUAS (governamental e não governamental).</p> <p>Elaboração, implantação e implementação do plano de cargos, carreira e salários, equiparação da jornada de trabalho x salário, das categorias profissionais que compõem a equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) e para cargos de chefia jornada de trabalho de 40 horas semanais.</p>

Rua Luiz Nunes, 234 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000 Fone/fax: (11) 4529-3297 - E-mail: cmas@cabreuva.sp.gov.br



Imprensa Oficial
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
Prefeito Municipal
Carlos Santiago
Jornalista Responsável
MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
IMPRESSÃO:
EDITORA PERISCÓPIO LTDA